



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

## **AUTÓGRAFO Nº 888 DE 07 DE JULHO DE 2014**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.”**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Executora: 02.03.02 - FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0004.1.004—Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 – Convênios Estaduais Valor: R\$ 100.000,00

Unidade Executora: 02.03.02 - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0004.2.010 – Manutenção das Atividades de Educação - Fundeb

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 –Material de consumo

Fonte de Recurso: 02 – Convênios Estaduais Valor: R\$ 90.000,00

**Art. 2º** - Os créditos Adicionais serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Executora: 02.03.02 - FUNDEB

Funcional Programática: 12.366.0004.2.009 – Pessoal do Magistério – Ensino de Jovens e Adultos

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 02 – Convênios Estaduais Valor: R\$ 50.000,00

Unidade Executora: 02.03.02 - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0004.2.007 – Pessoal do Magistério – Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 02 – Convênios Estaduais Valor: R\$ 90.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)  
**PORTAL DO VALE HISTÓRICO**

---

Unidade Executora: 02.03.02 - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0004.2.007 – Pessoal do Magistério – Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 02 – Convênios Estaduais Valor: R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 07 de julho de 2014.

## **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Ver. BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS  
PRESIDENTE**

**Ver. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS  
VICE-PRESIDENTE**

**Ver. JULIANO SATIM VIEIRA  
1º SECRETÁRIO**

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras –  
Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de julho de 2014.*

*Registrado em Livro Competente.*

**ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES  
DIRETORA DE SECRETARIA**